



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Nomeação	3
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Aviso de Licitação	5
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.476, DE 29 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.471, de 21 de julho de 2021, que estabelece o retorno presencial e gradativo dos alunos às aulas, a partir do próximo dia 02(dois) de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o percentual de famílias e alunos, maiores de 18 (dezoito) anos, que manifestaram interesse no retorno presencial e, que muitos dos alunos dependerão de transporte escolar, cabendo ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, orientar as empresas prestadoras de serviços de transportes;

DECRETA:

Art. 1º. Caberá ao órgão da Administração Pública bem como às empresas privadas prestadoras dos serviços de transporte escolar, o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste decreto, a saber:

I - Aferir a temperatura de todos os alunos antes de ingressarem no transporte escolar, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,5°C, cujos pais e a escola devem ser notificados, imediatamente;

II - Garantir o distanciamento entre os alunos no momento do embarque e desembarque do transporte escolar, orientando e organizando, em pequenos grupos a entrada e a saída, evitando sempre contatos físicos;

III - Orientar para que, durante o trajeto no transporte escolar, os estudantes utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda a área do nariz e da boca (caso não possuam máscara de proteção individual, a empresa deverá fornecê-la, emergencialmente, advertindo que está proibido o transporte sem máscaras);

IV - Assegurar a limpeza adequada do veículo escolar, bem como, higienizar as superfícies, frequentemente, tocadas pelos estudantes no transporte escolar;

V - Zelar pela limpeza interna e externa dos veículos destinados ao transporte escolar, assegurando a remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, e a desinfecção após cada turno de trabalho;

Art. 2º. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação interna de ar.

Art. 3º. As empresas deverão disponibilizar, em todos os veículos destinados ao transporte escolar, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%, bem como, realizar na entrada a desinfecção de mochilas e materiais escolares, passíveis de desinfecção;

Art. 4º. Os transportes escolares deverão ter a capacidade máxima limitada em 50% da sua ocupação/lotação.

Art. 5º. Na parte exterior do para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, deverá conter adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque.

Art. 6º. Caberá ao prestador de serviço de transporte escolar Rede Municipal e Estadual, confirmar e ou atualizar o telefone de contato dos pais ou responsáveis dos alunos transportados, conforme lista enviada pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, 29 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 3 de 10

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA
REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio,
data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 333 – PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente arts. 18, inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc...

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a candidata MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA, titular do RG MG-12.569.681, para o cargo temporário de MÉDICA EMERGENCISTA no bojo do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Prazo Determinado 01/2021.

Art. 2º. A posse da candidata acima nomeada, atendidas as exigências legais, será até 02/08/2021.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do processo seletivo, apresentando toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art. 31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- CPF.
- RG.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- CTPS.
- PIS/PASEP.
- Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos.

- Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista).
- Título Eleitor.
- Comprovante da última votação (1º e 2º turno).
- Comprovante de residência.
- Certidão dos filhos até 21 anos.
- Carteira de vacinação para filhos até 07 anos.
- Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma.
- Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido (quando o cargo exigir).

ORIGINAIS:

- Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda.
- 1 foto 3x4.
- Antecedentes Criminais;
- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos.
- Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família.
- Termo de Responsabilidade de Salário Família;
- Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

§ 2º. Em virtude da pandemia da COVID-19, toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, até às 23:59 h. do dia 30/07/2021, para análises e conferências.

§ 3º. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 4º. A posse da candidata nomeada para cargo de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 4 de 10

estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidata nomeada ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 29 de julho de 2021.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Despacho

EXTRATO DE INABILITAÇÃO

O Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGP do Município de Igarapava/SP, no uso de suas atribuições, comunica a todos os agentes interessados no cadastramento previsto na Resolução CGP nº. 03, de 17 de julho de 2021, referente a realização estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidades de empreendimento na área de Saneamento Básico, implantação, operação e gestão de

sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para Município de Igarapava-SP, a INABILITAÇÃO da empresa ALLEVANT CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 14.064.284/001-94, em razão do não atendimento do art. 3º, alínea “f”. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 116 c/c art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei da Lei 8.666/93. Igarapava–SP, 27 de julho de 2021. (a) José Ricardo Rodrigues Mattar - Prefeito Municipal - Presidente CGPP - P

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 26.7 do edital, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, que se encontra suspenso, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO, POSTES METÁLICOS, TACHÕES, TACHINHAS E EQUIPAMENTOS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.

A revogação se deu em razão de impugnação ao edital e considerando que foi necessário readequações no Termo de Referência pelo Departamento requisitante, bem como novas cotações de preços, e conseqüentemente será elaborado novo edital que será publicado oportunamente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Igarapava/SP, 29 de julho de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

fab – REVOGAÇÃO 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 5 de 10

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante de impugnação, bem como questionamentos e após as devidas adequações ao edital do Pregão Presencial nº 044/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, pelo

MENOR PREÇO, REABRE O PRAZO, conforme abaixo:

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): a partir das 08h00min às 09h00min do dia 11/08/2021.

Disputa de lances: a partir das 09h00min do dia 11/08/2021 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor, global, estimado desta licitação: R\$ 5.884.014,00
Fonte de recursos: PRÓPRIOS

Obs: O edital readequado e seus anexos estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 30/07/2021 onde poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através dos e-mails cpl@igarapava.sp.gov.br e igarapava.lic1@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 29 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 6 de 10

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA Nº 007/2021

LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	LOCAÇÃO do imóvel situado à Av. 22 de Maio, nº 3512 – Centro – Igarapava-SP, para instalação do setor de fisioterapia de Igarapava, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 24, inciso X.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 – Executivo 02.04 – Departamento de Saúde 02.04.01 – Fundo Municipal Saúde 10.301.01.50.2025.0000 – Manutenção da Administração da Saúde – (ficha160)
FONTE DE RECURSOS	Próprio
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 064/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	16/07/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19/07/2021
VIGENCIA DO CONTRATO	12 meses
LOCADORES – ATAIDE ANTÔNIO CARRER E IRACI DE JESUS CARRER	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) /anual, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) /mensal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 7 de 10

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA Nº 008/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Medicina e Segurança do Trabalho.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Recursos Humanos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 03 02 04 122 0076 2285 0000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	20/07/2021
CONTRATADA – J F PERES RANIERI – ME	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 066/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20/07/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 13.000,00 (treze mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 8 de 10

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA 010/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DE UMA CONTENÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO ARMADO NO CÓRREGO SANTA RITA, neste município, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATO	12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	02.09.01.26.782.0361.1024.0000 (558) – Construção de Pontes/Mata - Burros e outros 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Geral
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	26/07/2021
CONTRATADA – GERSON RODRIGUES PEREIRA - ME	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 068/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/07/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 36.736,17 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 9 de 10

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de plotagem de projetos.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 03 01 04 122 0046 2297 0000 3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
CONTRATADA – ETTA ENGENHARIA EIRELI - ME	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 057/2021.
DATAS DAS PUBLICAÇÕES DA HOMOLOGAÇÃO E DA RETIFICAÇÃO	23/06/21 e 01/07/21, respectivamente.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02/07/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 19.300,90 (dezenove mil, trezentos reais e noventa centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 406

Página 10 de 10

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação tão somente do prazo de execução do serviço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO MUSEU, NESTE MUNICÍPIO, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	120 (cento e vinte) dias.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	03/06/2021
FIM DE VIGÊNCIA	02/10/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte) dias.
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Federal
CONTRATADA – NASMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 050/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	31/05/2021